



Assembleia Legislativa do Maranhão
Gabinete Deputada Mical Damasceno

"A Deus seja dado toda honra e toda glória"

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Sítio do Rangedor – Cohafuma

São Luis-MA – 65.071-750 – Tel: 3269-3235

PROJETO DE LEI Nº DE 2021

Estabelece a prioridade para pastores, padres e líderes religiosos de todos os credos, no Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Artigo 1º- Os pastores, padres e líderes religiosos de todos os credos, terão prioridades também na vacinação do Plano Estadual de Imunização contra a COVID-19.

Parágrafo Único: Os pastores padres e líderes religiosos de todos os credos que mencionam o caput deste artigo, precisam comprovar serem credenciados por suas representações religiosas; junto do comprovante de endereço da instituição que representa.

Artigo 2º - A vacinação ocorrerá independentemente da idade e tempo de ministério dos pastores, padres e líderes religiosos de todos os credos.

Artigo 3º - A ordem da vacinação dos pastores, padres e líderes religiosos levará em consideração a idade dos líderes, priorizando os de idades mais avançadas.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 31 de Maio de 2021.


Mical Damasceno
Deputada Estadual



Assembleia Legislativa do Maranhão
Gabinete Deputada Mical Damasceno

"A Deus seja dado toda honra e toda glória"

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Sítio do Rangedor – Cohafuma

São Luis-MA – 65.071-750 – Tel: 3269-3235

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado tem como objetivo dar prioridade na vacinação contra a COVID-19 (Sars-CoV-2) aos pastores, padres e líderes religiosos de todos os credos, em razão do constante contato com o público, atendimentos em locais fechados, visitas em domicílios de pessoas assistidas e por desenvolverem projetos relacionados ao cidadão em situação de rua ou vulnerabilidade social.

As Igrejas no Estado do Maranhão prestam serviços de grande relevância, e, possuem papel social notório que é reconhecido inclusive, na CF/88, quando no art. 5º, VII, firma uma cooperação com as igrejas no sentido de assegurar as mesmas, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva. Além disso, em conformidade com a Lei nº 11.452/2021, de nossa autoria, as Igrejas e os Templos de qualquer culto são atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Maranhão.

Ademais, o modelo de laicidade adotado na constituição federal é colaborativo, ou seja, mantém a distinção e separação do estado e as igrejas, mas permite o diálogo e a cooperação mútua entre os entes. Assim, a parceria preconizada em nossa carta magna justifica o pleito deste projeto de lei, a fim de viabilizar, no caso em concreto, que o líder religioso continue cumprindo seu relevante papel social e o estado, através da vacina, lhe garanta segurança e condições sanitárias para tal.

Desta forma, além de realizar sua função precípua de levar uma mensagem de fé e esperança, visando o bem comum da sociedade e o aprimoramento do ser humano, as Igrejas durante esse período de pandemia, tem sido um válvula de escape da sociedade diante de tanta dor e luto.

Assim, esses valorosos líderes religiosos do nosso estado não tem se olvidado de cuidar da saúde mental e espiritual da população, através de suas



Assembleia Legislativa do Maranhão
Gabinete Deputada Mical Damasceno

"A Deus seja dado toda honra e toda glória"

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Sítio do Rangedor – Cohafuma

São Luis-MA – 65.071-750 – Tel: 3269-3235

mensagens, de visitas aos lares e hospitais e ações sociais, onde muitas vezes acabam expostos ao vírus da COVID-19 no afã de cooperar no que for necessário para o bem do povo maranhense.

Cumpre ainda destacar, que é grande o número de pastores, padres e líderes religiosos que já contraíram o vírus, e de igual forma, é elevado o número dos que faleceram, despertando assim a nossa urgente nesta solicitação para que os mesmos sejam tidos como prioridades na fila de vacinação contra a COVID-19.

Assim, solicito o apoio dos demais Pares à aprovação do presente Projeto de Lei, visando resguardar a vida destes líderes que tem feito muito pelo povo maranhense.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 31 de Maio de 2021.



Mical Damasceno
Deputada Estadual